

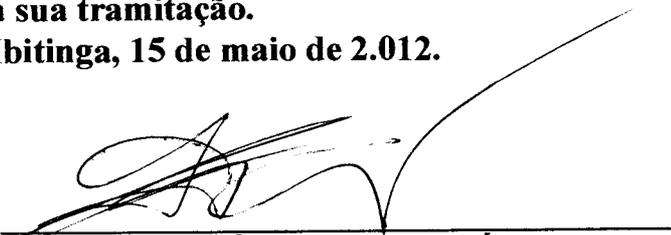
Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Analizando o Projeto de Lei nº 069/12, recebido nesta Casa de Leis em 14/05/12, e registrado sob o nº 079/12, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE SUBVENÇÃO COM A SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA**, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sendo a propositura de iniciativa privativa do Prefeito.

**Assim, manifesto-me favoravelmente
à sua tramitação.
Ibitinga, 15 de maio de 2.012.**


**Vereador: JOSÉ GERALDO FÁBIO
Relator Especial**

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



PROTOCOLO: 0001044

16/05/2012 - 08:51:44

PAR 113/2012

